



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 145/2019

Senhora Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e consultado o Plenário, requer a Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento, solicitando ao Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Vilmar Pereira, que informe a esta Casa, quais procedimentos e requisitos exigidos para que ambulantes possam vender seus produtos na Praia Pública Municipal, e ainda, se existe proibição ou restrição quanto à venda de algum produto, principalmente bebidas alcoólicas.

Que informe ainda, quem fica responsável pela fiscalização das vendas dentro do recinto da Praia Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Requerimento atendendo solicitações de várias pessoas, que querem informações quanto aos ambulantes na Praia Pública Municipal.

Querem saber se somente o proprietário do quiosque tem o direito de vender produtos alimentícios naquele local, pois é sabido que todos que ali trabalham vivem dessa atividade.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 16 setembro de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT